SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PORTARIA Nº 257, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria a Coordenação de Sistemas, Processos e Inovação e nomeia empregada pública para o cargo de Coordenadora de Sistemas, Processos e Inovação da Gerência de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956:

Considerando a decisão proferida na 86ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Química, realizada no dia 11 de outubro de 2023, via vídeo conferência, que aprovou por unanimidade a reestruturação da Gerência de Tecnologia da Informação do CFQ;

Resolve:

Art. 1º Criar a Coordenação de Sistemas, Processos e Inovação, na Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Designar para o cargo de Coordenadora de Sistemas, Processos e Inovação, a Sra. Heloisa de Paiva Jacinto.

I – São atribuições da Coordenação de Sistemas, Processos e Inovação:

a) Monitorar a execução do Plano Diretor de TI (PDTIC) do CFQ, em atividades relacionadas à Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TIC;

b) Assessorar o Gerente de Tecnologia da Informação do CFQ em atividades relacionadas à Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TIC;

c) Controlar, monitorar e orientar a execução dos Projetos e Ações de TI relacionados a sua área de atuação, em conformidade com o PDTIC e os objetivos estratégicos, liderando, motivando e avaliando o desempenho da equipe de Sistemas e Processos do CFQ e fornecendo feedback ao Gestor de Tecnologia da Informação, além de orientar seus liderados na resolução de conflitos, cumprimento de objetivos e alcance de metas estipuladas pelo Gestor;

d) Elaborar e monitorar as estratégias, políticas, normativos e procedimentos de contingências referentes a Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TI, bem como monitorar seu seguimento;

e) Gerenciar e monitorar proativamente os contratos e convênios referentes a sistemas, inovação e processos de TI;

f) Planejar e acompanhar os projetos estratégicos do CFQ relacionados à Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TIC;

g) Identificar, gerenciar e solucionar problemas e incidentes relacionados à sistemas de TI no CFQ;

h) Assegurar a disponibilidade dos sistemas lógicos de TI, de acordo com a necessidade do CFQ;

i) Assessorar o Gestor de TI e monitorar a execução do orçamento de TI relacionado à Sistemas, Processos, Convênios e Inovação;

j) Realizar o controle de qualidade dos serviços de TI relacionados a sua área de atuação e buscar a melhoria contínua;

k) Diagnosticar, monitorar e implementar, conforme decisão superior, as boas práticas de TI: Comitê de TI, Gerência de Projetos, Gerência de Riscos, Planos de Contingência, ITIL, monitoramento de ativos lógicos de TI, gestão dos SLA's dos contratos de TI relacionados a sua área de atuação, portal de serviços;

l) Realizar estudos para implantação e gerenciar o processo, conforme decisão superior, relativo a sistema nacional e unificado de cadastro e finanças; nova carteira profissional; Plataforma integrada de

gestão com soluções de Gestão de Desempenho, Projetos, Riscos, ITSM (serviços de TI), Processos, Convênios, Inovação, Conteúdo, Competência e Conhecimento; bem como outras tecnologias relacionadas a sua área de atuação;

m) Realizar estudos de viabilidade de estrutura de Centro de Serviços Compartilhados; e

n) Participar do Comitê do Pool de Serviços Compartilhados - CPSC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente